

06/10/2025

do presente, em atenção
para prestar informações

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 849/2025 do Vereador Marcelo Tidy

Cumprimentando-o, respeitosamente, servimo-nos do presente, em atenção ao Requerimento nº 849/2025, do Ilustre Vereador Marcelo Tidy, para prestar informações com relação à Lei Municipal nº 7.089, de 15 de julho de 2008.

A Lei nº 7.089/2008 dispõe sobre a obrigatoriedade de que as concessionárias de automóveis estabelecidas no Município de Franca realizem o plantio de uma árvore para cada veículo zero quilômetro vendido e colocado em circulação nas vias públicas da cidade, como forma de compensação ambiental pelas emissões de dióxido de carbono (CO₂).

Nos anos seguintes à entrada em vigor da Lei nº 7.089/2008, foi constatado que as concessionárias não estavam cumprindo a obrigação legal de realizar o plantio de árvores proporcionalmente à quantidade de veículos vendidos.

Diante desse cenário, e visando garantir a efetividade da norma ambiental, foi celebrado em 2012 um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre:

- As concessionárias de automóveis;
- O Município de Franca;
- O Ministério Público do Estado de São Paulo.

3. TAC - Inquérito Civil nº 14.0722.0002390/2012-8

O TAC firmado em 2012 estabeleceu uma nova sistemática de cumprimento da Lei nº 7.089/2008, com os seguintes termos principais:

- As concessionárias passaram a recolher valores à Prefeitura Municipal de Franca, proporcionalmente ao número de veículos zero quilômetro vendidos e colocados em circulação;
- A responsabilidade pelo plantio das árvores passou a ser da Prefeitura, que realiza as ações compensatórias conforme os recursos arrecadados;
- Os relatórios dos plantios são remetidos pela Prefeitura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, conforme ajustado com o MPSP em janeiro de 2023;
- Eventual descumprimento ou violação dos compromissos assumidos pela concessionária implica a incidência da multa prevista no art. 4º da Lei nº 7.089/2008. Até o momento, o valor das multas cobradas corresponde a R\$ 14.360,40. Segundo o TAC, o valor das multas destina-se ao plantio de árvores no Município.

4. Execução dos Plantios pela Prefeitura

Desde a celebração do TAC, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem realizado os plantios de árvores em diversas áreas do município, incluindo áreas de preservação permanente (APPs) e áreas verdes.



(16) 3711-9440



meioambiente@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 – Residencial São Tomaz
Franca/SP – CEP 14.409-245



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: Isento

5. Dados dos Plantios Realizados

VALOR CREDITADO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS VENDIDOS	QUANTIDADE DE ÁRVORES PLANTADAS
R\$ 623.259,31	30.325	30.325

Em 2013, foram plantadas 5.150 mudas de espécies nativas na APP do Residencial São Domingos, além de outras 1.500 mudas na APP do Prolongamento Recanto Elimar.

Em dezembro de 2016, foram plantadas 10.534 mudas na área à jusante do antigo Aterro da Fazenda Municipal, contribuindo significativamente para a restauração ambiental daquela região.

Em 2017, foi realizado o plantio de 4.640 mudas de árvores nos Sistemas de Lazer IV e V do Jardim Cambuí.



Entre 2018 e 2021, 5.972 mudas foram plantadas em área verde situada na Avenida Leila Scarabucci Guimarães, no cruzamento com as ruas Romualdo Magalhães Pirro, Antônio Marcos e Geraldo Bonifácio, no Jardim Palma.

Em 2022 e 2023, foram plantadas 1.665 mudas na Rua José Antônio Santos, na Vila Real.

Em continuidade às ações ambientais, em 2024, foram plantadas 864 mudas em área verde localizada na Rua das Orquídeas, entre a Rua Teresa Moscardini e a Rua Sebastiana Nogueira, no Prolongamento do Jardim do Flórida.

Segue o relatório fotográfico:







[Handwritten signature]



(16) 3711-9440



meioambiente@franca.sp.gov.br



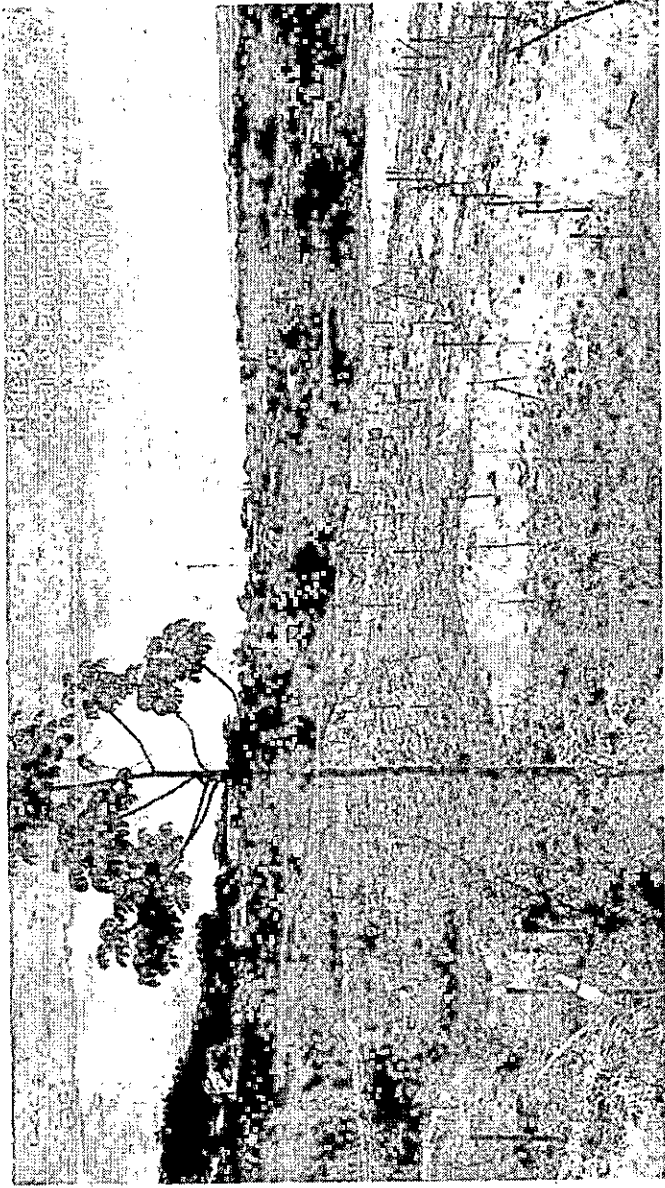
www.franca.sp.gov.br

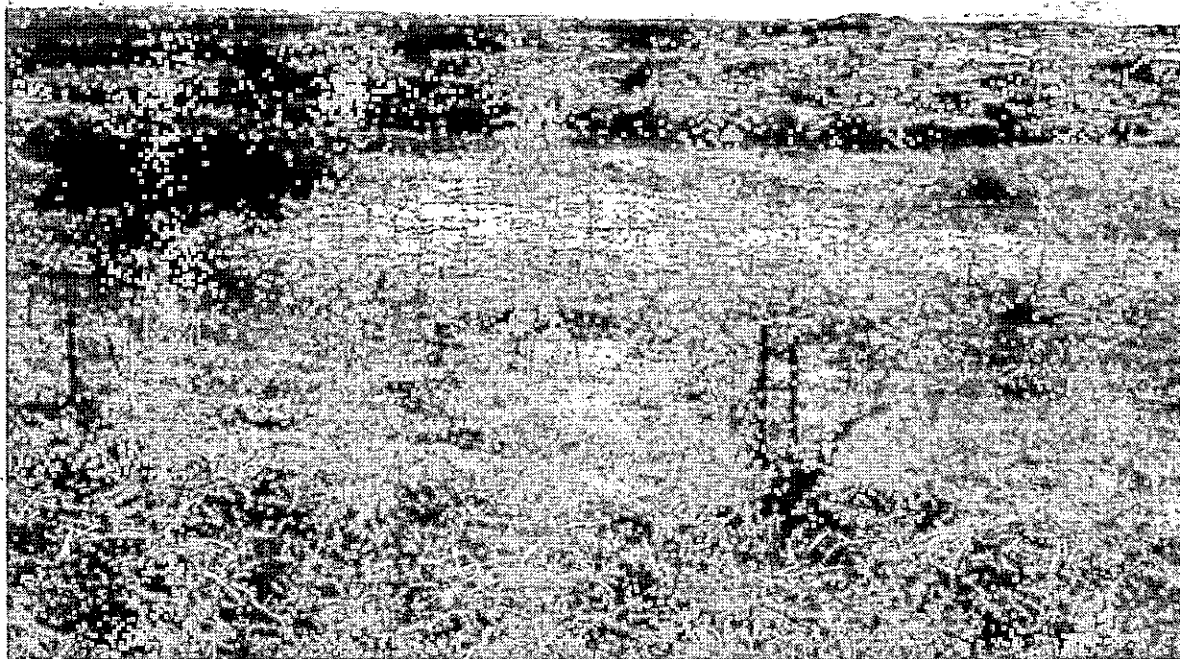


Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Residência São Tomaz
Franca/SP - CEP 14.409-245



CNPJ 47.970.769/0001-04 - I.E. Isento





Rede: 19 de março de 2021 03:54:03 BR
Local: 19 de março de 2021 03:54:03 BR
S 20° 34' 8" 100° W 47° 27' 04" 15"
Rua José Antônio Santos, 570 - 13061-150

Alfa Red
Franca SP
14403-286
Brasil



[Handwritten signature]

Rede 09 de mar. de 2024 08:43:12 BRL
Local 09 de mar. de 2024 08:43:42 BRL
S 20° 34' 45.0" W 47° 22' 9.270"
Rua Jose Antonio Santos 5551 - 5661
Vila Real
Franca SP

144033340

Brasil

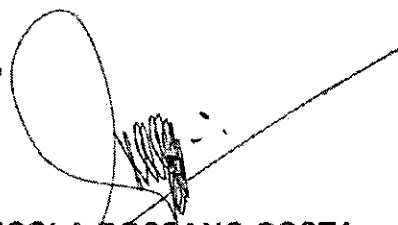
Rede 09 de fev. de 2025 09:32:54 BRL
Local 8 de fev. de 2025 09:32:54 BRL
S 20° 33' 54.492" W 47° 22' 57.595"
Rua Oquideas
Paqueta Fremon
Franca SP
144033340

Brasil



Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Respeitosamente,



NICOLA ROSSANO COSTA

Secretário Municipal de Meio Ambiente



(16) 3711-9440



meioambiente@franca.sp.gov.br



www.franca.sp.gov.br



Av. Dr. Flávio Rocha, 500 - Residencial São Tomaz
Franca/SP - CEP: 14.409-245



CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E. Isento